



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

↓
B.

Índice

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	5
B. Ordem do dia	9
1. Doação de Livros	9
2. Doação de Livros	9
3. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Fernando José da Silva Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque.....	10
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do auditório do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.	11
5. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipal do Cartaxo.	12
6. Autorização para celebração de acordo de cessação de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, ao abrigo da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.....	13
7. Pedido de autorização de utilização - (P.º 44/1991/OEL) - Tipo de utilização: Posto de abastecimento de combustíveis - Edifício de apoio e pala de proteção da zona de abastecimento - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local: E.N. 3-3 – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Ribateste – Combustíveis do Ribatejo e do Oeste, Lda.....	16
8. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 48/2015/CT) - Local: Rua António Aleixo – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Alexandra Saavedra	17



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 4/99 (P.º 15/1997/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Rua dos Nogueiras – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Pedro Jorge Cordeiro Carvalho Luís ... 18
10. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 32/2012/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L. 19
11. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L. 20
12. Alteração nos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo. 21
13. Parcela de terreno onde se encontra implantada a Praça de Touros _ Desafetação do domínio público e afetação do domínio privado do Município do Cartaxo. 23
14. Minuta do Contrato de Comodato do Edifício Escolar do 1.º Ciclo dos Casais Lagartos 24
15. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de desmontagem de grua. 25
- “Desmontagem de grua torre na rua Mariano de Carvalho, em Vila Chã de Ourique”. 25
16. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de segurança para o mercado mensal 28
17. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de fotografia. 31
18. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) _ Prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) 36



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) _ Autorização Prévia (LCPA).	38
20. Constituição da Comissão Organizadora das Comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a Concelho.	39
21. Informação sobre a Quinta das Pratas. Notificação judicial avulsa. Consequências/	44
22. Associação Solidariedade Cultura e Recreio "Gentes do Cartaxo" – Autorização da cedência da Praça de Toiros no dia 1 de Maio para a realização de um espetáculo de variedades taurinas	47
23. Telma Rute Ribeiro de Sousa – Renúncia das funções de Liquidatária da Rumo E.E.M./	47
24. Pagamentos efetuados entre 26/03/2015 a 10/04/2015	47
25. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 10/04/2015	48
26. Modificação Orçamental nº 07 de 2015./	48
27. Posição dos Compromissos entre 26/03/2015 a 10/04/2015	48
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	48
FORMA DE VOTAÇÃO	50
ENCERRAMENTO	50



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 45 – 20 de abril 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no edifício no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor Presidente, senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhor **JOÃO MIGUEL FERREIRA HEITOR (PSD)** – em substituição, e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

Os senhores vereadores **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** e **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** solicitaram a sua substituição.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de quinze de abril do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Doação de Livros/*para deliberação*;
2. Doação de Livros/*para deliberação*;
3. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Fernando José da Silva Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do auditório do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo/*para deliberação*;
5. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipal do Cartaxo/*para deliberação*;
6. Autorização para celebração de acordo de cessação de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ao abrigo da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro/*para deliberação*;
7. Pedido de autorização de utilização - (P.º 44/1991/OEL) - Tipo de utilização: Posto de abastecimento de combustíveis - Edifício de apoio e pala de proteção da zona de abastecimento - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local: E.N. 3-3 – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Ribateste – Combustíveis do Ribatejo e do Oeste, Lda./*para deliberação*;
8. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 48/2015/CT) - Local: Rua António Aleixo – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Alexandra Saavedra /*para deliberação*;
9. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 4/99 (P.º 15/1997/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Rua dos Nogueiras – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Pedro Jorge Cordeiro Carvalho Luís/*para deliberação*;
10. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 32/2012/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L./*para deliberação*;
11. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira –



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

E.N. 365-2 - Vale da Pinta - Freguesia: União Das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta
- Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L./*para deliberação;*

12. Alteração nos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo/*para deliberação;*
13. Parcela de terreno onde se encontra implantada a Praça de Touros _ Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo/*para deliberação;*
14. Minuta do Contrato de Comodato do Edifício Escolar do 1.º Ciclo dos Casais Lagartos/*para deliberação;*
15. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de desmontagem de grua. "Desmontagem de grua torre na rua Mariano de Carvalho, em Vila Chã de Ourique"/*para deliberação;*
16. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de segurança para o mercado mensal/*para deliberação;*
17. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de fotografia/*para deliberação;*
18. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) _ Prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) /*para deliberação;*
19. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) _ Autorização Prévia (LCPA) /*para deliberação;*
20. Constituição da Comissão Organizadora das Comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a Concelho/*para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Informação sobre a Quinta das Pratas. Notificação judicial avulsa. Consequências/*para conhecimento;*
22. Associação Solidariedade Cultura e Recreio "Gentes do Cartaxo" – Autorização da cedência da Praça de Toiros no dia 1 de Maio para a realização de um espetáculo de variedades taurinas/*para conhecimento;*
23. Telma Rute Ribeiro de Sousa – Renuncia das funções de Liquidatária da Rumo E.E.M./*para conhecimento;*
24. Pagamentos efetuados entre 26/03/2015 a 10/04/2015/*para conhecimento;*
25. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 10/04/2015./*para conhecimento;*
26. Modificação Orçamental nº 07 de 2015./*para conhecimento;*
27. Posição dos Compromissos entre 26/03/2015 a 10/04/2015./*para conhecimento.*

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação da ata n.º 22 (07/07/2014)

Não houve discussão e deliberação.

Aprovação da ata n.º 43 (16/03/2015)

Não houve discussão e deliberação.

Aprovação da ata n.º 44 (06/04/2015)

Não houve discussão e deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

H.
B.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

O senhor Presidente destacou da atividade do executivo, no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- Teve lugar a Semana da Saúde, fazendo um agradecimento às entidades parceiras da autarquia na realização do evento;
- Reuniu em Santarém e em Évora no âmbito da preparação do QEC 2020;
- No período de 26/2 a 10/4 realizaram-se um conjunto de sessões ligadas à área da educação no auditório municipal;
- No dia 11/4 teve lugar uma reunião com o S. L. Cartaxo;
- No dia 17/4 reuniu com o Presidente da Assembleia Geral do Grupo desportivo de Pontével;
- Recebeu o novo executivo da freguesia de Vila Chã de Ourique;

Informou ainda que:

- Fundo de Apoio Municipal (FAM) o quadro de medidas está a ser finalizado. Este tema será abordado com todas as forças políticas;
- Que teve lugar uma festa/concerto, no Pavilhão Municipal de Exposições, de caráter pontual. A perceção é de que houve excesso de ruído, por isso, vai ser feita uma reunião com a PSP. Dificilmente vai ser emitida licença para a realização de novos eventos desta natureza;
- A Escola Secundária do Cartaxo venceu o campeonato regional de desporto escolar, na modalidade de ténis, escalão de juvenis, saudando os atletas e treinador.
- A aluna da Escola Secundária do Cartaxo Maria João Portijo ganhou a medalha de ouro na IV edição das Olimpíadas Nacionais da Filosofia e será uma das duas representantes de Portugal nas XXIII Olimpíadas Internacionais de Filosofia, saudando a aluna.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No decorrer da semana em curso devem reiniciar-se as obras na estrada Cartaxo/Setil;
- Foram realizados contactos tendo em vista a forma como a autarquia comunica;
- Durante o mês de abril ou em maio estará concluído o projeto de regulamento do Conselho Municipal do associativismo;
- No dia 15 de abril realizou-se a Assembleia Geral da Valleypark S.A, mas que a mesma foi suspensa;
- Esteve presente, no dia 16 de abril, numa reunião em Évora, em que as várias CIM reuniram por áreas setoriais com as diversas direções regionais, para trabalhar nos projetos de candidatura ao QEC 2020. Que existe uma preocupação pela redução de verbas para obras. Os alcatroamentos e os arranjos urbanos estão fora do QEC 2020. Neste quadro comunitário os municípios perdem liberdade para decidir, sendo as direções regionais quem passa a decidir;
- Ao nível dos eventos, entre outros, esteve presente:
 - nos festejos da Lapa;
 - na estreia da peça de teatro comunitário e que contou com a presença da atriz D. Eunice Munoz;
 - apresentação de um livro de um jovem de 15 anos com raízes em Vila Chã de Ourique;
 - no almoço de homenagem aos fazendeiros;

VICE-PRESIDENTE

Apresentou cumprimentos aos presentes.

Felicitou a comissão da Festa dos Fazendeiros pela organização do evento.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Apresentou cumprimentos aos presentes.

Informou e solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Para quando os protocolos com as juntas de freguesia?



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Na última reunião de câmara voltou a abordar a questão de existir uma profunda depressão no pavimento, na rotunda do estádio Municipal, que carece de regularização urgente, atualmente está tudo na mesma, gostaria de saber se sobre este assunto já houve desenvolvimentos?
- Alertou para a necessidade de junto ao estádio municipal cortar a erva e curar a erva no estacionamento e que na urbanização da ponte da pedra é cortada a relva, mas também deviam cortar as canas;
- Porque é que a Câmara vai mudar de gestor de seguros?
- A limpeza do Pavilhão Municipal de Exposições, após a realização dos eventos, compete a quem?
- Se está concluído o relatório financeiro relativo à concessão das águas à Cartágua?
- Se está concluído o levantamento dos equipamentos/edifícios das associações para futura legalização das construções;
- A entrada para o estádio municipal está constantemente obstruída devido ao estacionamento de viaturas;
- O que vai acontecer ao campo das pratas e às atividades do S.L. Cartaxo?

PRESIDENTE

Respondeu que:

- O levantamento das áreas de espaços verdes e a recolha de outros elementos já foi feito por todas as freguesias, exceto Vila Chã de Ourique. Quando o levantamento estiver concluído, o assunto será agendado;
- Quanto ao pavimento da rotunda junto ao estádio municipal, os serviços já fizeram um levantamento de todas as situações que necessitam de reparação, sendo que, o plano de alcatroamentos tem como orçamento um milhão de euros. De momento a autarquia não tem condições financeira para avançar para o cumprimento deste plano;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Relativamente ao corte de relva e vegetação transmitiu que tem havido um esforço para canalizar pessoal para estas tarefas e que a prioridade tem sido dada às zonas habitacionais;
- No âmbito do concurso público da central de compras da CIMLT, acabou a figura do mediador. Vai passar a haver um corretor para toda a CIMLT;
- A limpeza do Pavilhão Municipal de Exposições, após a realização dos eventos, compete à autarquia;
- O município tem ajudado as associações, dentro das disponibilidades técnicas dos serviços municipais, nos processos tendentes à legalização das construções;
- O relatório ainda não está concluído porque nunca foi feita fiscalização de obra por parte da autarquia, pois os serviços estiveram afastados do processo da concessão. Está-se a recuperar essa falta de acompanhamento para depois o relatório financeiro poder ser concluído;
- Quanto à entrada para o estádio municipal, a intervenção ainda não foi feita porque o pessoal está a trabalhar na festa do vinho;
- No que concerne ao campo das pratas e às atividades do S.L. Cartaxo essa questão será abordada no respetivo ponto da ordem do dia.

VEREADOR PAULO NEVES

Apresentou cumprimentos aos presentes.

Solicitou informação relativamente aos seguintes assuntos:

- Se já existe acordo com o Novo Banco sobre a dívida?
- Para quando a entrega dos relatórios da concessão à Cartágua?

Terminou propondo a retirada do ponto 17 da ordem do dia.

PRESIDENTE

Em resposta ao vereador, informou que quando o relatório for finalizado será apresentado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f
B.

VICE-PRESIDENTE

Relativamente à questão do Novo Banco estão regularizados os ARD. Espera-se o agendamento de uma reunião com a administração. Está a estudar-se a possibilidade de efetuar o pagamento integral dos juros vencidos, mas depende da abertura do banco relativamente à renegociação dos juros.

B. Ordem do dia

1. Doação de Livros

Proposta de Deliberação n.º 71/PC-PR/2015

“Considerando que:

É da competência da câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea J do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e que foram oferecidos alguns livros pela Comissão Portuguesa de História Militar.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização favorável para a aceitação desta doação em benefício de Inventário Municipal.

O Presidente,

Pedro Magalhães Ribeiro”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

2. Doação de Livros

Proposta de Deliberação n.º 72/PC-PR/2015

“Considerando que:

É da competência da câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea J do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, aprovado pela lei n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

75/2013 de 12 de Setembro e que foram oferecidos alguns livros por particulares, conforme listagem em anexo.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização favorável para a aceitação desta doação em benefício de Inventário Municipal.

O Presidente,

Pedro Magalhães Ribeiro”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Fernando José da Silva Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque. Proposta de Deliberação n.º 75/PC-PMR/2015

“Considerando que:

Foi requerido no atendimento do DDES-Área de Ação Social e Saúde pelo casal de munícipes Fernando José da Silva Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque a isenção de pagamento do passe mensal do Transporte Urbano do Cartaxo (TUC);

Nos termos do Artigo 4º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Município, o valor a pagar pelo passe mensal do TUC é de 22,00€ cada, que totaliza o valor anual de 528,00€;

O disposto na alínea d) do nº 2 do Artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, prevê a isenção desde que, os Munícipes demonstrem comprovada insuficiência económica, isto é, façam prova de que auferem um rendimento mensal abaixo do salário mínimo mensal per capita;

Que estas isenções não podem ser concedidas por um período superior a 5 anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal, nos termos do nº 3 do já referido artigo;

A informação nº 05/SM/15 da DDES- Área de Ação Social e Saúde;

O despacho do signatário datado de 24/03/2015.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos da alínea d) do nº 2 do Artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, aprovar o pedido de isenção do pagamento do passe mensal do TUC – Transporte Urbano do Cartaxo, pelo período de 5 anos, ao casal Fernando José da Silva Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque, face à insuficiência económica do agregado familiar, comprovada pela DDES- Área de Ação Social e Saúde.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do auditório do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 76/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Presidente da direção da A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 3912 de 08-04/2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório do Centro Cultural, nos dias 17, 18, 19, 24 e 25 de abril de 2015, para a realização do espetáculo “ Escândalo nas Notícias da Noite”;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito

Página 11 | Ata nº 45 de 20 de abril de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 13-04-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei.

- a) ratifique a autorização da isenção de taxas pela utilização do auditório do Centro Cultural do Cartaxo, para apresentação do espectáculo “ Escândalo nas Notícias da Noite”, nos dias 17, 18, e 19 de abril de 2015.**
- b) Autorize a isenção de taxas pela utilização do auditório do Centro Cultural do Cartaxo, para apresentação do espectáculo “ Escândalo nas Notícias da Noite”, nos dias 24 e 25 de abril de 2015, A.S -Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.**

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

5. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipal do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 77/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 3684 de 26-03-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização das Piscinas Municipal do Cartaxo”, para os meses de abril a junho /2015.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, delibere aprovar a isenção de taxas ao Ateneu Artístico Cartaxense, pela utilização das Piscinas Municipais para o Projecto Natação Adaptada para crianças dos 0 aos 6 anos integrados no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para os meses de abril a junho/2015.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Autorização para celebração de acordo de cessação de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, ao abrigo da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.
Proposta de Deliberação n.º 78/PC-PMR/2015

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 35/2014, de 20-06 no seu artigo 296.º, n.º 5, prevê a possibilidade de, por portaria, regulamentar programas setoriais de redução de efetivos, por recurso à celebração de acordo de cessação de contrato, estabelecendo os requisitos e as condições específicas a aplicar nesses programas;

Através da Portaria n.º 209/2014, 13 de outubro, que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, foi instituído e regulamentado o PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, no contexto da redução de efetivos e de redimensionamento e qualificação dos recursos humanos da Administração Pública e de redução da despesa pública; A Portaria estabelece a duração, requisitos e as condições específicas a aplicar, assim como a tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

A cessação do contrato de trabalho, ao abrigo do PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, implica a extinção do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador que manifeste expressamente a vontade de a este aderir;

O trabalhador deste município, Sr. Manuel José Nunes Verças Henrique, com a categoria de assistente operacional, inserida na carreira de assistente operacional, a exercer a sua atividade na área de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais, manifestou expressamente a sua vontade em aderir ao Programa, através de requerimento datado de 27 de fevereiro de 2015, com o n.º 1030;

O trabalhador em apreço, que iniciou a sua atividade no município do Cartaxo, em 19 de abril de 2000, reúne cumulativamente os requisitos elencados no artigo 3.º da Portaria, nomeadamente:

n.º 1

- a) tem 56 anos de idade;
- b) é detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- c) encontra-se a mais de cinco anos de atingir o limite de idade legal para a aposentação;

n.º 2 – não se encontra a aguardar decisão de pedido de aposentação ou reforma antecipada;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º 3 – não se encontra de licença sem remuneração;

Foi efetuado o cabimento do montante de 7.800,00€, referente ao cálculo provisório efetuado, relativo à compensação a pagar ao trabalhador por cessação do seu contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo sido considerado para o efeito, como tempo de trabalho relevante, 15 anos de antiguidade (até 20 de abril de 2015); Foi elaborada a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º da Portaria;

Nesta data, segundo informação da DGF, não existem fundos disponíveis;

É da competência do presidente da câmara submeter ao órgão competente para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho tendo em vista a extinção do posto de trabalho;

A autorização da entidade empregadora, para a rescisão por mútuo acordo cabe, nos municípios, à câmara municipal;

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, que a câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7.º da mencionada Portaria, autorizar a rescisão por mútuo acordo, através de celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, com o trabalhador deste município, Sr. Manuel José Nunes Verças Henrique, com a consequente extinção do respetivo posto de trabalho.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."

7. Pedido de autorização de utilização - (P.º 44/1991/OEL) - Tipo de utilização:
Posto de abastecimento de combustíveis - Edifício de apoio e pala de proteção da
zona de abastecimento - Legalização de alterações durante a execução da obra -
Local: E.N. 3-3 - Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Ribateste -
Combustíveis do Ribatejo e do Oeste, Lda.
Proposta de Deliberação n.º 74/PC-PMR/2015

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 304, de 24/02/2015, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização da utilização acima referenciada;

Considerando o teor da Informação N.º 137/2015 DPAU, de 2015/03/23;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em **2015/04/10**, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/04/10, exarado na Informação N.º 137/2015 DPAU, de 2015/03/23.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Página 16 | Ata n.º 45 de 20 de abril de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 48/2015/CT) - Local: Rua António Aleixo – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Alexandra Saavedra
Proposta de Deliberação n.º 26/V-SS/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 352, de 03/03/2015, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1286/19980127 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 132, da secção “I”, da freguesia de Vila Chã de Ourique;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 164/2015 DPAU, datada de 2015/04/10, do pedido de celebração de uma escritura de doação do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de uma escritura de doação de um prédio sito na Rua António Aleixo, na freguesia de Vila Chã de Ourique, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1286/19980127 e inscrito na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 132, da secção "I", da freguesia de Vila Chã de Ourique, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 2 aceitantes, na proporção de 1/2 cada, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

- ✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 4/99 (P.º 15/1997/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Rua dos Nogueiras – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Pedro Jorge Cordeiro Carvalho Luís

Proposta de Deliberação n.º 27/V-SS/2015

"Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 1718, de 20/10/2014, foi solicitada a redução do montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando o teor do parecer do técnico superior, Eng.º Francisco Leal, datado de 2015/04/13;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, mandar proceder à redução do montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização em causa, prestada mediante garantia bancária, atualmente no valor de 42.262,00 €, para o valor de 4.300,00 €, notificando-se para o efeito a entidade bancária.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora,
Sónia Serra”

- ✓ **Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.**

10. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 32/2012/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações durante a execução da obra - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L.
Proposta de Deliberação n.º 29/V-SS/2015

“Considerando que o projeto de arquitetura da obra acima referenciada foi aprovado por deliberação camarária de 2014/05/19, proferida sobre a Informação N.º 270/2014 DPAU, de 2014/04/01, com as condições constantes desta informação;

Considerando que a requerente apresentou os projetos das especialidades necessários à execução da obra no prazo legalmente estipulado, através do requerimento a que coube o registo n.º 61, de 2015/01/16;

Considerando o teor da Informação N.º 169/2015 DPAU, de 2015/04/15;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere deferir o pedido de licenciamento da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 169/2015 DPAU, de 2015/04/15, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente proceder à apresentação da documentação necessária à emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena de caducar esse deferimento.

À reunião de câmara.

A Vereadora,
Sónia Serra”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L. Proposta de Deliberação n.º 30/V-SS/2015

“Considerando que o projeto de arquitetura da obra acima referenciada foi aprovado por deliberação camarária de 2014/11/03, proferida sobre a Informação N.º 642/2014 DPAU, de 2014/10/06, com as condições constantes desta informação;

Considerando que a requerente apresentou os projetos das especialidades necessários à execução da obra no prazo legalmente estipulado, através do requerimento a que coube o registo n.º 105, de 2015/01/22;

Considerando o teor da Informação N.º 170/2015 DPAU, de 2015/04/15;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere deferir o pedido de licenciamento da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 170/2015 DPAU, de 2015/04/15, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente proceder à apresentação da documentação necessária à emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena de caducar esse deferimento.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

- ✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Alteração nos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo. **Proposta de Deliberação nº 28/V-SS/2015**

“Considerando que:

O país atravessa uma prolongada recessão económica conduzindo a uma retração no consumo;

Os hábitos de consumo têm sofrido uma modificação ao longo das últimas décadas;

Urge proceder a uma revitalização do comércio local, recuperando antigos hábitos de consumo, promovendo a dinamização da economia local;

É importante preservar as tradições locais e centenárias como é caso da realização do mercado mensal do Concelho e a feira anual – Feira dos Santos;

Em cumprimento ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) foi realizado um novo estudo económico-financeiro que demonstra que o valor cobrado pela ocupação dos espaços de venda, por parte dos diversos agentes económicos, é sobejamente superior aos custos de manutenção do recinto onde decorrem as atividades acima descritas.

Desta forma é necessário proceder a uma alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, nomeadamente, do seu artigo 19.º e da alínea d) do artigo 20.º, procedendo à alteração do valor a cobrar por metro quadrado ou fração/dia de 2,25€ (dois euros e vinte cinco centimos) para 0,20 € (vinte centimos).

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o estudo Económico Financeiro para alteração das Taxas no Mercado Mensal e Feira dos Santos, em anexo.

Assim, tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º ambos do regime jurídico



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal, a alteração dos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas no Regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, nos termos do quadro seguinte:

Designação/Texto Fator	Taxa €
Mercados mensais	
Instalações amovíveis ou desmontáveis, por metro quadrado e por dia	0,20 €
Taxa de agravamento Higiene e Limpeza, por metro quadrado e por dia (acresce ao valor do terrado)	0,20 €
Feira dos Santos	
Instalações para qualquer outro fim, por metro quadrado, pelo n.º de dias em que decorre a feira	0,60 €
Instalações amovíveis ou desmontáveis, por metro quadrado e por dia	0,40 €
Taxa de agravamento Higiene e Limpeza, por metro quadrado e por dia (acresce ao valor do terrado)	0,20 €



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora com competências delegadas,
Sónia Serra”

- ✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.

13. Parcela de terreno onde se encontra implantada a Praça de Touros Desafetação do domínio público e afetação do domínio privado do Município do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 73/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A praça de touros está edificada numa parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal, tornando-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, o que possibilitará os respetivos procedimentos registrais, e respetiva regularização patrimonial.

Com efeito, a praça de touros já se encontra inscrita na matriz, desde 1938, atualmente sob o n.º 1374 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, estando contudo omissa na conservatória do registo predial.

São características da parcela a desafetar: parcela com a área de 2827,43 m², situada no Largo Vasco da Gama, freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, confronta a norte, sul, nascente e poente com o Largo Vasco da Gama, na cidade do Cartaxo.

A praça de touros não faz parte do elenco de bens imóveis que a lei integra no domínio público.

O art.º 25, n.º 1, al. q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno onde se encontra implantada a Praça de Touros e respetiva afetação ao domínio privado municipal.

O presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

- ✓ Deliberado, por unanimidade/maioria, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Minuta do Contrato de Comodato do Edifício Escolar do 1.º Ciclo dos Casais Lagartos

Proposta de Deliberação n.º 80/PC-PMR/2015

“Considerando que:

Foi aprovada na reunião de câmara de 16/02/2015 a cedência das instalações do Edifício Escolar do 1.º Ciclo dos Casais Lagartos à Junta de Freguesia de Pontével.

O imóvel sito na Rua Dr. Marcelino Mesquita, Casais Lagartos, freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, integra o domínio privado municipal e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob a descrição n.º 17188, livro B4, fls 66 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 1981, da freguesia de Pontével, com o valor patrimonial de € 95.770,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta euros).

A competência para adquirir, alienar e onerar bens imóveis de valor até € 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros) cabe, nos termos da al. g) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, à câmara municipal.

A minuta do contrato de comodato em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A câmara municipal delibera aprovar a minuta do contrato de comodato do Edifício Escolar do 1.º Ciclo dos Casais Lagartos, que se anexa, ao abrigo da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À reunião de câmara.

*O presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 4 votos a favor, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, e 2 abstenções do PS.

Declaração de voto do PS: *“Em regime de coerência, o sentido de voto é a abstenção porque o assunto estava a ser tratado nos moldes já discutidos anteriormente e só não votam contra porque é um contrato que resulta de uma proposta de deliberação.*

15. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de desmontagem de grua.

“Desmontagem de grua torre na rua Mariano de Carvalho, em Vila Chã de Ourique”.

Proposta de Deliberação n.º 41/VP-FA/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços para a desmontagem de uma grua torre;
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de 5 dias, e o seu valor base será de € 4.000,00 valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a sua realização financeira no ano de 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020225;
4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
6. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;
7. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devido à inexistência de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte vigente em 2014.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços para a desmontagem de grua torre, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente

Fernando M. S. Amorim”

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

16. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de segurança para o mercado mensal

Proposta de Deliberação n.º 25/V-SS/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de segurança para a realização do mercado mensal;*
- 2. São cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação diz respeito ao período de maio a dezembro de 2015, e o seu valor base é de 1.781,12 € (mil setecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos), valor isento de Iva. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.25;*
- 4. O contrato celebrado, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido);*
- 6. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;*
- 7. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de segurança, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A Vereadora

Sónia Serra”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

17. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de fotografia.

Proposta de Deliberação n.º 79/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de fotografia;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será pelo período máximo de 8 meses, e o seu valor base será de €5000,00, prevendo-se uma realização financeira de € 5000,00 no ano de 2015, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;*
- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - **Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;***
- 6. O valor base apresentado já contempla a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de fotografia nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara

Pedro Magalhães Ribeiro”

PRESIDENTE

Informou que em nome da transparência quis trazer o assunto à reunião da câmara municipal, dado que já tinha sido objeto de apreciação. Esta contratação será para eventos concretos, designadamente as Comemorações do 25 de Abril, Festa do Vinho, 10 de dezembro, etc. não é propaganda, mas sim comunicação. Concluiu informando que para deliberação desta proposta requer aprovação por unanimidade.

VEREADOR JOÃO HEITOR

Apresentou cumprimentos aos presentes.

Sobre este assunto referiu que, não querendo fazer demagogia, mas € 5.000,00 é dinheiro para muita gente. Que podia ser feito um concurso de fotografia, cujo prémio seria a entrada nos equipamentos municipais. Que assim permitia o registo dos eventos. Concluiu afirmando que, quando se corta em tanta coisa, os munícipes não vão compreender gastar € 5.000,00 nestes serviços e que, por isso, não haverá disponibilidade do PSD para votar esta proposta de deliberação.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Afirmou que o melhor será retirar o assunto da ordem do dia.

PRESIDENTE

Afirmou que, o PSD há seis meses atrás estava disponível para aprovar € 12.000,00 e hoje foi incoerente nas posições assumidas e que o Eng.º Paulo Varanda entendia como



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f
B

necessário gastar € 16.800,00 por ano, mas hoje o Movimento está em desacordo. Concluiu afirmando que, o Movimento no dia seguinte às eleições deixou de achar necessário.

VEREADOR PAULO NEVES

Em resposta o vereador afirmou que na assembleia municipal o presidente teve um discurso bonito, pensa, como eu, na poupança. É uma afronta aos munícipes gastar dinheiro na fotografia. Migalhas também são pão.

VEREADOR JOÃO HEITOR

Afirmou que o PSD não tem responsabilidade no abismo financeiro em que o município se encontra, concluiu afirmando que mudar de opinião é sinónimo de inteligência.

PRESIDENTE

Respondendo aos vereadores do PSD afirmou que, há seis meses estavam a dar um pão saloio e que as pessoas podem mudar de opinião, mas devem ser coerentes nas suas posições.

VEREADOR PAULO NEVES

Afirmou que o senhor presidente é inteligente e politicamente um estratega como ele não consegue ser. Quem trouxe o pão foi o senhor presidente. Hoje conseguiu apanhar o PSD. Porque é que hoje é razoável € 5.000,00 e não € 12.000,00?

PRESIDENTE

Concluindo, afirmou que trouxe para os eventos que entendo haver efetivamente necessidade de ter um registo. Não é uma questão de pureza, mas de coerência.

Retirado da Ordem do Dia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

18. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) Prévvia autorização (DL 197/99, de 08.06)

Proposta de Deliberação n.º 42/VP-FA/2015

“Considerando que:

A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município.

Para a abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição de energia elétrica, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de vinte e seis meses ascenda aos € 2.110.173,15, prevendo-se uma realização financeira de € 49.513,54 no ano de 2015, € 951.430,83 no ano de 2016, € 970.459,45 no ano de 2017 e € 138.769,33 no ano de 2018, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, prevê ser necessária uma prévvia autorização do órgão deliberativo para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização quando se verifiquem montantes superiores a € 99.759,58 num dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.

O Município do Cartaxo à data não dispõe de Fundos Disponíveis.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para prévvia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização quando se verifiquem montantes superiores a € 99.759,58 num dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

designadamente para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) até ao montante máximo indicado.

Que a Assembleia Municipal delibere autorizar a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização quando se verificarem montantes superiores a € 99.759,58 num dos anos económicos seguintes ao da sua contração, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, designadamente para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) até ao montante máximo indicado.

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando M. S. Amorim”

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.

Declaração de voto do PV-MPC: Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

Declaração de voto do PV-MPC: A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) Autorização Prévia (LCPA).

Proposta de Deliberação n.º 43/VP-FA/2015

“Considerando que:

A aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Para a abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição de energia elétrica, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de vinte e seis meses ascenda aos € 2.110.173,15, prevendo-se uma realização financeira de € 49.513,54 no ano de 2015, € 951.430,83 no ano de 2016, € 970.459,45 no ano de 2017 e € 138.769,33 no ano de 2018, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O montante previsto para despesa em 2015 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020201.

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual, para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Assembleia Municipal deliberar emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual, para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando M. S. Amorim”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

Declaração de voto do PV-MPC: A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.

20. Constituição da Comissão Organizadora das Comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a Concelho **Proposta de Deliberação n.º 68/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Cartaxo tem intenção de assinalar as comemorações dos 200 anos da elevação do Cartaxo a concelho, tendo por objetivo valorizar a riqueza, diversidade e o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

K.B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento cultural, social e económico sustentável do nosso Concelho, de cada uma das suas freguesias;

O modelo que se pretende implementar para a organização destas Comemorações assenta na constituição de uma Comissão Organizadora que terá como missão, em articulação com os serviços municipais e com a participação institucional, política e cívica do universo educativo, cultural e associativo do nosso concelho, elaborar uma proposta de plano de atividades, no respeito pelos princípios da democracia, do pluralismo e do estado de direito;

Pretende-se que o plano de atividades seja executado entre 2015 e 2016;

Em reunião do Executivo Camarário e de Assembleia Municipal do Cartaxo foram manifestadas posições políticas no sentido de se constituir uma Comissão Organizadora das Comemorações;

Nas reuniões com carácter exploratório, realizadas a 20 de Fevereiro de 2014, no Pequeno Auditório do Centro Cultural – Município do Cartaxo, e a 05 de Junho de 2014, na Biblioteca Municipal, reuniões que foram participadas por diversos agentes culturais do Concelho, foi salientada a importância da criação de uma Comissão Organizadora para as referidas Comemorações;

Verifica-se a necessidade de constituir uma Comissão que fique responsável pela implementação e coordenação do referido plano de atividades.

Assim proponho que, conforme exposto, a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Aprovar a constituição da Comissão Organizadora das Comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a Concelho:

Presidente:

Miguel Nuno Santos Montez Leal

Doutorado em História da Arte; Mestre em História da Arte Contemporânea; Licenciado em História, graus académicos obtidos na FCSH da Universidade Nova de Lisboa; pós-graduado em História da Arte Contemporânea (FCSH da UNL); em Estudos Europeus-Dominante Jurídica (Universidade Católica) e no Ramo de Formação Educacional em História (FCSH da UNL). É Investigador do Instituto de História de Arte da FCSH da Universidade Nova de Lisboa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissários:

Frederico dos Reis Colares Torres Corado

Realizador, encenador, autor, tradutor, cenógrafo e programador. Começou muito cedo a trabalhar dividindo-se entre o cinema e o teatro. Trabalhou com alguns dos maiores nomes do teatro, cinema e da dança. Realizou o seu primeiro filme aos 15 anos e encenou a primeira peça aos 19. Em 2012 fundou no Cartaxo a Área de Serviço, com que tem vindo a desenvolver trabalho cultural e artístico regular.

Berta Maria de Almeida Pereira

Professora aposentada do 1º ciclo do ensino básico, com o curso da Escola do Magistério Primário de Santarém, tendo leccionado durante toda a sua carreira no Concelho do Cartaxo; especializada em apoio educativo a populações especiais (1992); pós graduação em Teatro na Educação pela Escola Superior de Teatro e Cinema (2000); Mestre em Educação Artística, variante Teatro na Educação, em 2012, na Escola Superior de Educação de Lisboa; responsável pela oficina de Teatro para a infância do Centro Cultural do Cartaxo.

Mário João Ribeiro da Silva

Doutorando em Ciência de Enfermagem na Universidade do Porto, Instituto de Ciências Biomédicas Dr. Abel Salazar. Investigador da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém e da Unidade de Monitorização de Indicadores de Saúde da Escola Superior de Saúde de Santarém.

Em concomitância faz parte dos órgãos dirigentes de duas coletividades da freguesia de Pontével – Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Pontével, como dirigente e diretor técnico e da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense. Foi durante dois mandatos Presidente da Associação de Pais da Escola Secundária do Cartaxo e tem procurado desenvolver sinergias no âmbito da divulgação da cultura etnográfica do Concelho do Cartaxo.

Cristiana Rodrigues Tristão Marques Cera

Licenciada em Conservação e Restauro pelo Instituto Politécnico de Tomar em 2008, com estágio no Centro de Conservação e Restauro da Universidade Católica do Porto; Mestrado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em conservação e restauro de bens móveis pelo I.P.T.; Pós-Graduação em Museologia e Museografia pela Faculdade de Belas Artes de Lisboa; Responsável pelas obras de conservação e restauro dos altares e esculturas policromadas da Igreja Matriz de Pontével; atelier próprio de restauro; Gerente da empresa de recuperação e reciclagem de mobiliário - SAUDADE.

Samuel de Oliveira Periquito Vieira

Licenciado em Ciências Musicais pela FCSH da Universidade Nova de Lisboa; Diplomado em Canto pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; e fez a frequência do Curso de Piano do Conservatório Regional de Tomar. É colaborador do Coro do Teatro Nacional de São Carlos de Lisboa, da Associação Norte Cultural/ Orquestra do Norte e da RTP Antena 2. Colaborou com a OP/ Companhia Portuguesa de Ópera integrando também a equipa de produção. Fundou a OPERACLASSICA.PT e a OP-GRUPO onde promoveu a música erudita portuguesa através do recital, concerto e da ópera.

João Pedro Tomásia Barroca

Licenciado em Gestão e Mestre em Economia Portuguesa e Integração Internacional, pelo ISCTE. Tem formação Especializada em Finanças e Controlo Orçamental pelo AUDAX-ISCTE. Gestor de Empresas e Entidades do Sector Não Lucrativo, é Docente de Economia no Ensino Público e Privado. É Associado Fundador da AME - Associação de Mentores e Formadores de Empreendedorismo e Associado da APF - Associação Portuguesa de Formadores.

O Presidente

Pedro Magalhães Ribeiro”

PRESIDENTE

Apresentou o assunto em discussão, referindo que foi realizada uma reunião com cada uma das forças políticas. Que aos nomes inicialmente indicados houve dois que foram acrescentados. Concluiu, referindo que este assunto requer, na sua ótica, uma deliberação unânime.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

J
B

VEREADOR JOÃO HEITOR

Afirmou que, é certo que houve a reunião, mas ficou a sensação que este assunto ia ser debatido quanto ao conceito e modelo. Não questiona a competência dos elementos apresentados, mas acha que devem ser definidos os objetivos e o modelo e que não está disponível para votar a proposta.

PRESIDENTE

Respondeu que foi dada oportunidade para o PSD apresentar uma proposta e não o fez. O assunto já esteve agendado para a anterior reunião da câmara, foi retirado, e, entretanto, o PSD não apresentou qualquer proposta.

VEREADOR JOÃO HEITOR

Reiterou que o PSD estava disponível para participar na discussão.

VEREADOR PAULO NEVES

Referiu que é o maior desconhecedor desta matéria, mas que a votação devia ser feita, pois, não é obrigatório que tenha que ser aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE

Respondeu que a unanimidade é simbólica. Reafirmou que, da reunião até à presente data o PSD não apresentou qualquer proposta e teve mais do que tempo para isso.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Em relação a este assunto afirmou que, na reunião que o Movimento realizou com o executivo ficaram alinhavados os nomes a propor e que o Movimento concordou e por isso vota favoravelmente a proposta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR JOÃO HEITOR

Mencionou que o facto de ouvir sem contrapor não indicia que se concorde. O PSD tem disponibilidade para acrescentar contributos.

PRESIDENTE

Em conclusão, salientou que além da reunião foi enviado ofício e reiterar a apresentação de contributos e o PSD nada apresentou.

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 6 votos a favor, sendo 3 do PS, 2 do PV-MPC e 1 do PSD (vereador Paulo Neves), e 1 abstenção do PSD (vereador João Heitor).

21. Informação sobre a Quinta das Pratas. Notificação judicial avulsa. Consequências/para conhecimento;

PRESIDENTE

Sobre este assunto, informou que enquanto presidente da Câmara recebeu uma notificação avulsa do tribunal, para solidariamente com o município, "pagar 2500,00 euros por mês e respetivos juros desde 31 de março de 2012, até à data de entrega do Campo da Quinta das Pratas", explicou o presidente "que tinha sido pedida pelo proprietário em outubro de 2013 e, assim, mostra manter esta vontade".

Para o presidente da Câmara "a situação do Sport Lisboa e Cartaxo é muito grave. Toda a informação que tenho trazido para conhecimento da Câmara, ao longo do mandato e que aqui temos partilhado, é consequência de decisões tomadas em 2007 e, como já aqui referi muitas vezes, decorre do município se ter comprometido com algo que não tinha competência para cumprir e ter deixado terminar o contrato, no anterior mandato, sem encontrar solução para o problema que tinha sido criado".

O presidente referia-se, assim, ao contrato celebrado em 2007, entre o município do Cartaxo e os proprietários do terreno do campo do Sport Lisboa e Cartaxo, que teve início em 1 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

abril desse ano e terminaria em 31 de março de 2012, sob a Presidência do Eng.º Paulo Varanda. O contrato incluía uma cláusula na qual o município se comprometia a indemnizar o proprietário em 500 mil euros, se até ao fim do contrato não tivesse alterado o Plano Diretor Municipal de acordo com interesses expressos do proprietário do terreno.

Para o presidente “este é um compromisso que o município, presidido na altura pelo Dr. Paulo Caldas, não podia assegurar, a aprovação do PDM nem sequer depende da autarquia, tem de ser aprovado pela CCDR e pelo Conselho de Ministros. Passados 5 anos, o PDM não avançou”.

Afirmando que “depois das inúmeras reuniões formais, dos contactos informais e de todos os esforços partilhados entre a Câmara Municipal, advogados de ambas as partes, dirigentes do Sport Lisboa e Cartaxo e o presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, não foi possível chegar a um acordo com o proprietário”.

O presidente assume que “a solução que a todos parece ser a única saída para a questão administrativa, é conseguirmos o estatuto de utilidade pública para o Campo das Pratas”. Solução que depende do Secretário de Estado da Administração Local, que tem a competência para a decretar. Informou que já solicitou ao Secretário de Estado, António Leitão Amaro, uma reunião de urgência, para apresentar e fundamentar o pedido.

Afirmou, ainda, que para além da solução administrativa, o clube precisa também de apoio para dar resposta às necessidades de carácter desportivo “em especial no que respeita aos mais de 300 jovens que ali têm formação”, explicando que o Estádio Municipal continua disponível para o Sport Lisboa e Cartaxo mas “receio que não seja suficiente, tendo em conta a dimensão do clube, pelo que apelo aqui à união de todos em prol de um projeto desportivo que é dos maiores e mais relevantes no distrito”, frisando que “o caminho que desde o início o clube fez ao lado da junta de freguesia e da Câmara, tem de ser continuado, devemos falar a uma só voz, para continuarmos a lutar ao lado dos dirigentes do clube e dos pais dos jogadores por uma solução que, assumo, não será fácil”.

Como argumentos a favor do estatuto de utilidade pública, que a autarquia e o clube vão propor, o presidente da Câmara indicou “o terreno ter mantido a mesma utilização durante as últimas décadas, foi sempre um campo desportivo, a grandeza do clube pela sua história



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e pela dimensão da sua formação, e o facto de nunca ter agido de má-fé para com o proprietário”.

Concluiu, informando que a autarquia aguarda agora a resposta do secretário de estado ao pedido de reunião que foi solicitado, com carácter de urgência.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou o senhor presidente se tem ideia dos valores envolvidos na aquisição do terreno.

PRESIDENTE

Respondeu que já foi feita uma avaliação que vai ser disponibilizada por mail.

VEREADOR PAULO NEVES

Afirmou que o plano A já tinha sido afluído e o plano B era a permuta do terreno.

VEREADOR JOÃO HEITOR

Referiu que o PSD tem uma preocupação enorme com as crianças e jovens que praticam futebol no campo das pratas. E questionou, como é que passado tanto tempo ainda não há solução.

PRESIDENTE

Em resposta, afirmou que este assunto é demasiado sério e foi objeto de informação para se entrar agora em demagogia política. A câmara deve estar unida. Continuou, reiterando que o S.L. Cartaxo tem acompanhado e é conhecedor do trabalho que tem sido desenvolvido neste processo. A autarquia só pode avançar quando todas as possibilidades de acordo estão esgotadas. Terminou, afirmando que cada um na sua altura fez o seu melhor, não querendo entrar na crítica fácil e que a autarquia e o clube estão conjuntamente a encontrar soluções.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR JOÃO HEITOR

Em conclusão sobre este assunto, afirmou que a sua vontade é igual à do senhor presidente para resolver esta situação. Que o PSD está disponível para ajudar a encontrar uma solução.

PRESIDENTE

Concluiu a sua intervenção sobre este assunto, afirmando que o caminho foi sempre partilhado entre a autarquia e o clube.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Associação Solidariedade Cultura e Recreio “Gentes do Cartaxo” – Autorização da cedência da Praça de Toiros no dia 1 de Maio para a realização de um espetáculo de variedades taurinas*/para conhecimento;*

A Câmara tomou conhecimento.

23. Telma Rute Ribeiro de Sousa – Renuncia das funções de Liquidatária da Rumo E.E.M.*/para conhecimento;*

A Câmara tomou conhecimento.

24. Pagamentos efetuados entre 26/03/2015 a 10/04/2015*/para conhecimento;*

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte seis de março a dez de abril de dois mil e quinze, no montante de dois milhões, duzentos e catorze mil, cento e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

25. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 10/04/2015.*/para conhecimento;*

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

26. Modificação Orçamental nº 07 de 2015.*/para conhecimento;*

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2015 – Alteração nº. 7 de 2015 .

A Câmara tomou conhecimento.

27. Posição dos Compromissos entre 26/03/2015 a 10/04/2015.*/para conhecimento.*

Foi presente a posição dos compromissos entre 26/03/2015 a 10/04/2015.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor José Nicolau

Deu boa nota da limpeza efetuada num monte de folhas e corte de erva no jardim do valverde. Quanto ao Ponto 17 da ordem do dia, afirmou que considera que o executivo está a desrespeitar a Assembleia Municipal e que irá dar conhecimento ao SEAL, responsável pelo FAM e às autarquias que estão contra o FAM. Alertou para o montante gasto com horas extraordinárias é superior em relação ao período homólogo. Perguntou se Museu do vinho está aberto aos domingos, qual o horário e se as visitas das excursões são feitas com



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

marcação prévia. Sobre esta questão, afirmou, ainda, que o museu sempre funcionou bem, mas no passado fim de semana chegaram duas excursões e o museu estava fechado.

PRESIDENTE

Agradeceu as intervenções e os contributos trazidos e respondeu às questões colocadas, dizendo: relativamente ao Ponto 17 da ordem do dia, mantinha a sua opinião, conforme transmitida em reunião anterior, de que a deliberação terá que acontecer por unanimidade. Não há qualquer afronta à Assembleia Municipal, são órgãos com competências próprias. Quanto às horas extraordinárias, esta situação deve-se às aposentações entretanto ocorridas. Relativamente ao museu, o senhor presidente informou que o horário é das 9.30h às 12.30h e das 15h às 17.30h, passando a ler um *mail* da funcionária de serviço e afirmou que foi possibilitada a visita ao museu de acordo com a tabela de taxas, mas a organização das excursões entendeu não fazer a visita naquele dia. Terminou referindo que, se existirem visitas marcadas são afetos mais trabalhadores ao museu para efetuar o serviço de visitas.

Senhora Lúcia Ramos

Informou que foi trabalhadora da autarquia e questionou para quando a sua situação de aposentação estará resolvida junto da CGA.

PRESIDENTE

Respondendo à questão colocada, informou que têm sido feitas reuniões com os trabalhadores a informar do ponto de situação e que continua a aguardar o agendamento de uma reunião com o presidente da CGA. Assim que houver desenvolvimento será informada.

Senhor Jorge Pisca (Presidente da Junta de Freguesia de Pontével)

Informou o executivo que concorda com o contrato de comodato proposto pelo município.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente